CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 10/06/2011
HORA: 12:35
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3170, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/06/11 A 09/06/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0009.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – conta 802 R$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso livre (001), das seguintes receitas: 01 – IPTU – Próprio 60%, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); 132 – Cota-Parte ICMS – Próprio 60%, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e 136 – Cota – Parte IPVA – Próprio 60%, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2010, recurso livre, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – conta 9812 R$ 400.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior do recurso 31 – FUNDEB, da receita 151 – Transferência do Recurso do FUNDEB, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.